



LEI ORDINÁRIA Nº 1904

de 21 de junho de 2006

"Dispõe sobre a Disponibilidade de Sanitários com acesso gratuito e adaptação às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a determinar que todas as edificações públicas ou privadas, destinadas a uso público, devem dispor a seus usuários de pelo menos um sanitário com acesso gratuito, e adaptado de maneira a facilitar o uso por pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

Parágrafo único . *Considera-se entidade privada com finalidade pública, bancos, supermercados e assemelhados.*

Art. 2º.. *Os sanitários gratuitos e adaptados devem ser previamente indicados e sinalizados, com o símbolo internacional de acesso.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 21 DE JUNHO DE 2006

RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1904/2006 - 21 de junho de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em